



8º Encontro Internacional de Política Social
15º Encontro Nacional de Política Social
Tema: Questão social, violência e segurança pública:
desafios e perspectivas
Vitória (ES, Brasil), 16 a 19 de novembro de 2020

Eixo: Educação e Política Social.
Sub-eixo: Educação, raça/etnia e sexualidade.

Racismo Institucionalizado e Antirracismo na Universidade Federal do Espírito Santo

Simone Lima Azevedo¹

Resumo: A universidade pública, como todas as instâncias sociais, reflete o racismo estrutural da sociedade na qual está inserida. Assim, a universidade pública no Brasil é, histórica e tradicionalmente, branca, elitista e racista. O ingresso e a permanência do povo negro neste espaço de poder é produto da luta antirracista enquanto expressão da luta de classes. Tensionada por esse ingresso cada vez maior de negros em função das cotas raciais, a universidade tem se transformado política, estética e epistemologicamente pela presença negra, ao mesmo tempo em que permanece controlada por forças conservadoras e racistas. Neste texto, trazemos reflexões e apontamentos acerca dessa problemática tendo como lócus de observação a Universidade Federal do Espírito Santo.

Palavras-chave: racismo; cotas; educação; luta antirracista.

Institutionalized Racism and Anti-racism at the Federal University of Espírito Santo

Abstract: The public university, like all social instances, reflects the structural racism of the society in which it is inserted. Like this, the public university in Brazil is, historically and traditionally, White, elitist and racist. The entry and permanence of the black people in this space off power is the product of the anti-racist struggle as an expression off the class struggle. Tensioned by this increasing influxo of black due to racial quotas, the university has been transformed politically, aesthetically and epistemologically by the black presence, while remains controlled by conservative and racist forces. In this text, we bring reflections and notes about this problem having as locus of observation the Federal University of Espírito Santo.

Keywords: racism; quotas; education; anti-racist struggle.

1 Introdução

A superação do racismo, enquanto produto de relações raciais assimétricas que atravessaram os séculos no Brasil, não encontra lugar na equação proposta pela lógica do capital para a educação, pois, na medida em que ela, bem como outros direitos sociais, é transformada em mercadoria², as lutas sociais pela superação das desigualdades raciais perdem força política e até mesmo a razão de existirem.

A relevância das cotas raciais neste contexto de desmonte da universidade pública

¹ Jornalista, especialista em gestão pública e mestra em Política Social. Assistente em administração na Universidade Federal do Espírito Santo. Email: mone43cs@hotmail.com.

² Sobre isso ler BEHRING, Elaine; BOSCHETTI, Ivanete. **Política Social:** fundamentos e história. São Paulo: Cortez, 2011; PEREIRA, Potyara. **Política Social:** temas e questões. São Paulo, Cortez, 2008.

pela lógica neoliberal³, por meio de cortes de verbas, privatismo, sucateamento e perseguições políticas e ideológicas contra o livre pensamento, a liberdade e a pluralidade de ideias, a exemplo de movimento “Escola sem Partido⁴”, assume uma importância ainda mais totalizante no âmbito da luta antirracista no país. Isso porque as cotas desencadeiam toda uma série de transformações políticas, estéticas e epistemológicas na universidade pública por meio da presença negra cada vez maior nesse espaço historicamente⁵ branco, elitista e conservador.

Para além da luta antirracista, as cotas raciais assumem hoje uma importância ainda maior para a proteção da educação enquanto direito social. Embora as cotas raciais, na qualidade de ações afirmativas, caracterizem-se como políticas focalizadas para garantir os direitos de um seguimento social vulnerável em virtude do racismo estrutural na sociedade brasileira (SANTOS, 2003), sua existência fortalece a universalidade da política educacional, pois as cotas reforçam a necessidade de a educação continuar sendo pública, gratuita, universalista e de qualidade. E ainda asseguram o princípio da equidade, diante de um sistema desigual de acesso.

Desse modo, as cotas fortalecem o vínculo da educação com o universalismo. Primeiro porque, a gratuidade da educação por si só não é capaz de superar as

3 Sobre isso ler CHAUI, Marilena. **Escritos sobre a universidade**. São Paulo: Editora Unesp, 2001; GENTILI, Pablo. **Universidades na penumbra**. O círculo vicioso da precarização e privatização do espaço público. In: GENTILI, Pablo (org.). *Universidades na penumbra*. São Paulo: Cortez, 2001; TRINDADE, Hélió. **As universidades frente à estratégia do governo**. In: TRINDADE, Hélió (org.). *Universidade em Ruínas na república dos professores*. Petrópolis, RJ: Vozes/Rio Grande do Sul: CIPEDS, 1999.

4 Para perseguir o pensamento crítico e a liberdade, o movimento defende combater “doutrinações ideológicas” de professores sobre alunos em relação às discussões de gênero, política, moral e religião.

5 Florestan (1975) expõe que, com a formação e a expansão da sociedade de classes, novos mecanismos emergem para eliminar da estrutura de competição quem não pode arcar com os custos da educação escolarizada e, desse modo, dificultar a mobilidade social. Com isso, contraditoriamente, o processo que parecia ser de democratização do ensino revela-se, em sua essência, como produto de um privatismo patrimonialista mantenedor de privilégios sociais distribuídos conforme a situação econômica, social e política das famílias dos estudantes. Prova disso é que a criação das primeiras faculdades do país no final do século 19, vinculada à dinâmica que marcou o processo de independência, respondeu à necessidade de formar uma elite de inteligência nacional. A formação dos intelectuais nacionais estava articulada a responsabilidade de fundar uma nova imagem para o país, a partir a formação de carreiras como status social. Desse modo, as faculdades tornaram-se sedes das elites dominantes (SCHWARCZ, 1993). A ausência de negros nas universidades era consolidada por esse projeto educacional elitista. Mattos (2003) destaca que costumes e habilidades de mais da metade da população foram excluídos do rol de conhecimentos e talentos que são referência do universo acadêmico e padrão da cultura nacional. Carvalho (2005) define esse comportamento como “uma decisão, bastante consciente, ao longo de mais de setenta anos, de construir um conceito específico e interessado de brasilidade” (p. 22).

desigualdades raciais no acesso ao ensino superior⁶, do mesmo modo que a suposta universalidade, dentro do sistema capitalista pautado na meritocracia, não mantém a educação pública a salvo do privatismo⁷ e do desmonte social em curso.

Em virtude do racismo, a desigualdade de classe é atravessada pela desigualdade de raça, e as condições de pertencimento dos negros são atravessadas por uma realidade social de violência, criminalização, extermínio e miséria. Florestan Fernandes (1972; 1978; 2017) e Octavio Ianni (1972; 1978; 1992; 2000) já demonstraram que falar de classes sociais no Brasil sem considerar as diferenças raciais como estruturantes é insuficiente para a compreensão das múltiplas determinações que compõem a totalidade da sociedade constituída no país. Por isso, em nossa avaliação, sem as cotas raciais, a educação, enquanto política social no Brasil, em especial o ensino superior, “desencontra-se” de suas funcionalidades e potencialidades.

No contexto capixaba, nosso lócus de observação, também foi o protagonismo de luta, resistência e contestação do Movimento Negro que levantou a bandeira em defesa das cotas raciais no acesso à Universidade Federal do Espírito Santo (Ufes) e da necessidade de se falar sobre negritude nesta universidade.

Apesar da luta do Movimento Negro no Espírito Santo remontar a década de 1980 com diversos debates e iniciativas (AZEVEDO, 2019; COUTINHO, 2018; SANTOS, 2014), as cotas raciais na Ufes só foram aprovadas em 2013, em atendimento à obrigatoriedade da Lei 12.711/2012, que determina a reserva de vagas para estudantes de baixa renda, pretos, pardos e indígenas nas universidades federais do país. Somente por força de lei – e não por vontade política, a política de ações afirmativas da Ufes, aprovada em 2008 com critério unicamente de renda, passou a incluir o critério racial.

6 Florestan (1975) analisa que, dadas as relações históricas construídas no país, a gratuidade do ensino, vista como um processo genuíno de democratização do acesso ao conhecimento, na verdade surge como um privilégio social, uma vez que foi transferido para a coletividade o ônus do financiamento da educação escolarizada que era uma exclusividade dos grupos dominantes.

7 Gentili (2001) utiliza a metáfora “universidade na penumbra” para definir o cenário antidemocrático da universidade pública em face das políticas neoliberais que se aprofundam a partir dos anos 1990. Para o autor, instalou-se nos países da América Latina um “círculo vicioso da precariedade e da privatização” dos sistemas educacionais, por meio da redução do investimento público, da aprovação de um arsenal legislativo contra-reformista e da redefinição do Estado, reduzindo suas funções sociais. Tomada pela perspectiva operacional de Chauí (2003), a atual universidade pública passa por um processo de modernização acrítico, resultado da transformação da informação e do conhecimento em forças produtivas, que, articuladas às mudanças tecnológicas, produziram o que a autora chama de “sociedade do conhecimento, na qual o fator mais importante é o uso intensivo e competitivo dos conhecimentos” (p. 8).

A lei de cotas na graduação significou um enorme avanço para o ingresso de alunos negros na Ufes. Coutinho (2018) constata que, quando não havia nenhum tipo de política de ação afirmativa na instituição, o ingresso na universidade era predominantemente de alunos brancos. O pesquisador analisou os anos de 2006 a 2007 e observou que, neste período, ingressaram 6.389 alunos em 52 cursos de graduação da Ufes. Deste total, 61,65% se autodeclararam brancos, 34,37% se autodeclararam negros (27,87% pardos e 6,49% pretos), 2,31% não informaram, 1,34% se autodeclararam amarelos e 0,31% se autodeclararam indígenas (COUTINHO, 2018).

Esse perfil começa a mudar a partir de 2008, com as cotas sociais, embora o modelo não contemplasse o critério racial. Coutinho (2018) observa que entre os anos de 2008 e 2012 ingressaram 23.189 alunos em 60 cursos de graduação. Deste total, 54,68% se autodeclararam brancos, 41,12% negros (32,26% pardos e 8,86% pretos), 2,41% não informaram, 1,43% se autodeclararam amarelos e 0,34% se autodeclararam indígenas. Percebe-se, portanto, que a reserva de vagas por critérios socioeconômicos já produziu efeitos significativos no ingresso de alunos negros na Ufes.

Com a lei de cotas, entre 2013 e 2017, ingressaram 24.036 alunos em 64 cursos. Deste total, 43,62% se autodeclararam brancos, 50,56% se autodeclararam negros (39,96% pardos e 10,60% negros), 4,19% não informaram, 1,02% se autodeclararam amarelos e 0,58% se autodeclararam indígenas (COUTINHO, 2018).

A partir das pesquisas de Coutinho (2018), é possível verificar que o ingresso de alunos negros na Ufes saltou de um percentual de 34,37% em 2007 para 50,56% em 2017, sendo que o percentual de pretos foi de 6,49% para 10,60% na década analisada. Considerando o quão perverso é o racismo quanto mais escura é a cor da pele (MUNANGA, 2010; PAIXÃO, 2013; SCHWARCZ, 1993), é inegável a ampliação do acesso ao ensino superior para pretos e pardos na universidade capixaba.

Em números absolutos, separando o total de ingressantes negros por grupo de cotistas e não cotistas, somadas as faixas de renda, Coutinho (2018) observou que, entre 2008 e 2012, ingressou pelas vagas de ampla concorrência um total de 7.065 alunos pretos e pardos, e entre 2013 e 2017, um total de 4.674 estudantes negros. No grupo de cotistas, ingressou na universidade, entre 2008 e 2012, um total de 2.408 alunos pretos e pardos, e entre 2013 e 2017, um total de 6.608 estudantes negros.

Os dados da pesquisa de Coutinho (2018) reforçam uma importante variável: o ingresso de alunos negros na Ufes também ocorre pelas vagas de ampla concorrência, do mesmo modo que ingressam estudantes brancos pela reserva de vagas. As informações de matrículas dos alunos que ingressaram entre os anos de 2006 e 2017 como cotistas indicam que 61,60% dos estudantes se autodeclararam negros e 34,64% se autodeclararam brancos. Esses dados revelam que a política de cotas raciais representa mais do que uma reserva numérica de vagas e sim uma condição de pertencimento sócio-racial que abre a universidade, tanto quantitativa quanto simbólica e politicamente, para uma população até então sub-representada nesta instituição.

E esse ingresso impulsiona importantes transformações na universidade. Mudanças que carregam grande potencial de superação do racismo e das desigualdades raciais, sendo a principal delas o poder de tensionar a universidade para que, institucionalmente, promova políticas e ações capazes de oferecer a esses alunos uma formação educacional, humana e ética que dialogue com suas necessidades e realidades sócio-raciais. Em outras palavras, a presença negra a Ufes pode – e tem conseguido pouco a pouco – provocar a universidade a discutir racismo e desigualdade racial, ainda que prevaleça uma estrutura institucional elitista, conservadora e racista.

É sobre este tensionamento, o qual tem produzido avanços e retrocessos, racismos e antirracismos, que falaremos na próxima seção.

2 Debate Racial na Ufes

A Ufes foi fundada em maio de 1954 e se constitui, até a atualidade, como a única universidade pública do Espírito Santo. De acordo com o site da instituição⁸, hoje ela conta com quatro campi, nas cidades de Alegre, São Mateus e Vitória, sendo dois na capital: Goiabeiras e Maruípe. A Ufes possui 103 cursos de graduação presencial, com um total de 5.004 vagas anuais, 47 cursos de mestrado acadêmico, nove de mestrado profissional e 26 de doutorado, com um quadro 1.780 professores efetivos, 2.016 técnico-administrativos, 19.997 estudantes matriculados na graduação presencial e 3.174 na pós-graduação (UFES, 2019).

8 Informações disponíveis em <http://www.ufes.br/>.

A Ufes possui ainda cerca de 1.120 projetos de pesquisa científica e tecnológica em curso e 527 projetos de extensão, que abrangem dois milhões de pessoas no Estado. A instituição oferece diversos serviços ao público acadêmico e à comunidade, como teatro, cinema, galerias de arte, centro de ensinos de idiomas, bibliotecas, planetário, observatório astronômico, auditórios, ginásio de esportes, além de serviços de saúde no Hospital Universitário Cassiano Antonio Moraes (Hucam), sendo referência em atendimentos de média e alta complexidade (UFES, 2019).

De acordo com o site institucional, a missão, a visão e os valores da universidade prezam pela democratização do ensino e pela valorização da pluralidade étnica na instituição. Sendo assim, onde está o debate em prol da superação do racismo?

Desde que as cotas raciais foram implantadas na Ufes, em 2013, algumas grandes questões marcaram o debate racial na universidade, tensionado pela presença negra cada vez maior na instituição. A principal delas é a criação do *Coletivo Negra*, em 2014. Trata-se de uma organização coletiva de alunos negros, indígenas e cotistas da Ufes, por meio da qual esses estudantes se unem e se fortalecem para denunciar situações e práticas racistas na universidade e fora dela, promover grupos de estudos sobre temáticas envolvendo racismo, negritude, etnia, raça, feminismo negro, etc., receber calouros, promover eventos culturais, entre outras atividades.

Ao mesmo tempo em que produz e dissemina conhecimentos, saberes e vivências sobre a questão racial na universidade e cria um lugar de fala para os estudantes sobre suas inquietações, desafios, necessidades e expectativas, o coletivo tem sido responsável por tensionar as instâncias decisórias da universidade, a exemplo da denúncia de racismo que culminou na demissão do professor Manoel Malaguti⁹.

Mesmo diante das declarações racistas gravadas em vídeo pelos alunos e

9 Durante aula para a turma do segundo período do curso de Ciências Sociais em novembro de 2014, o professor do Departamento de Economia da UFES disse aos alunos que não gostaria de ser atendido por profissionais negros como médicos e advogados, afirmou que alunos cotistas, especialmente os negros, têm menor desenvolvimento intelectual e cultural que os demais estudantes não cotistas e brancos e que, por isso, professores não podem utilizar textos mais elaborados nas aulas, devido à incapacidade dos cotistas para a leitura e a compreensão dos textos. O professor disse ainda que as pesquisas que comprovam o bom desempenho dos alunos cotistas na universidade são mentirosas e manipuladas e que a qualidade do ensino nas universidades públicas caiu nos últimos dez anos por culpa das cotas. Malaguti utilizou até mesmo ideias questionáveis da biologia e da genética para justificar sua opinião preconceituosa, dizendo que alunos negros cotistas não receberam na infância os estímulos cognitivos necessários ao pleno desenvolvimento intelectual.

reiteradas pelo próprio professor em entrevista à imprensa, a Justiça o inocentou da acusação de racismo em 2019. E, embora a sua demissão tenha sido justificada pela universidade por “incontinência pública e conduta escandalosa na repartição”, situações previstas na lei 8.112/90, já que se refere a processo na esfera administrativa, as denúncias feitas pelos estudantes mobilizados em torno do coletivo e fortalecidos por ele foram fundamentais para que um professor racista não permanecesse incólume na Ufes. Além disso, movimentaram o debate nas instâncias decisórias da universidade.

O caso Malaguti foi tema de discussão no Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão (Cepe), em 05 de novembro de 2014, devido à denúncia dos alunos. Pelo teor da ata¹⁰ da sessão, constata-se que práticas racistas de professores contra alunos não são casos isolados e já é um assunto de largo conhecimento da universidade, inclusive, envolvendo outros processos administrativos contra o próprio professor em questão. Mas a punição dada pela universidade ao docente e as discussões fomentadas por ela no Conselho só ocorreram porque este episódio repercutiu negativamente na imprensa. Ainda que os conselheiros se mostrem indignados com as atitudes racistas do professor, foi o desabono de proporções internacionais na imagem da Ufes que movimentou a preocupação do Cepe em se posicionar sobre o episódio e em decidir pelo afastamento do professor, e não os impactos perversos do racismo no ambiente acadêmico.

No Conselho Universitário, a discussão sobre o caso Malaguti foi realizada em sessão ordinária do dia 17 de dezembro de 2015, em função do recurso protocolado pelo professor contra sua demissão. Na sessão, o relator votou contra o recurso e ressaltou como as declarações preconceituosas do referido professor, além de causarem grande constrangimento e sofrimento aos alunos, macularam a imagem da universidade a ponto de o senador Cristovam Buarque¹¹ declarar à imprensa que não gostaria de ser atendimento por um profissional formado em uma universidade racista.

Esse episódio e a repercussão que alcançou evidenciam ainda a contradição que atravessa uma sociedade que sabe da existência do racismo nas relações sociais, mas é a tal ponto estruturada por ele e por seus mitos que, ao mesmo tempo em que o pratica e o vivencia com naturalidade e banalidade, também se revolta contra suas manifestações.

10 As atas dos Conselhos Superiores estão disponíveis no site <http://www.daocs.ufes.br/>.

11 Disponível em <https://www.jusbrasil.com.br/diarios/220839632/trf-2-jud-jfes-06-12-2018-pg-21>.

Contudo, este caso, somente evidenciado e, administrativamente, solucionado, em função da mobilização dos alunos, demonstra como a presença negra na universidade gera transformações e pode combater efetivamente o racismo.

Outra importante questão em torno do debate racial na Ufes impulsionada pela presença negra na universidade a partir das cotas trata-se da inclusão de conteúdos sobre a temática racial nos processos seletivos da universidade e de disciplinas sobre a educação das relações étnico-raciais nos cursos de licenciatura. As resoluções nº 34/2013 e nº 51/2013 do Cepe, que aprovam o conteúdo programático e as bibliografias das provas de processos seletivos para ingresso nos cursos de graduação, incluem a cobrança de conhecimentos sobre a apropriação da força de trabalho humano no Brasil colonial por meio do escravismo do negro e do indígena, a partilha da África e da Ásia pelo imperialismo europeu do século XIX, as formas de exploração da mão-de-obra indígena e africana nas Américas, a presença negra e indígena na formação étnica do Espírito Santo e a afirmação das identidades indígena e negra no Brasil contemporâneo, entre outros assuntos sobre a questão racial.

Em 2014, o Cepe aprovou a Resolução nº 16/2014, que estabelece normas para o processo seletivo em cursos de graduação a distância, contemplando no conteúdo programático das provas estes mesmos conhecimentos sobre a temática racial. A partir desse entendimento, as resoluções aprovadas pelo Cepe nos anos seguintes, tratando de conteúdos programáticos das provas para processos seletivos de ingresso nos cursos de graduação presencial ou a distância da Ufes, contemplam assuntos sobre a temática racial. Inclusive as atividades do Núcleo de Educação de Jovens e Adultos (Neja) que é vinculado ao Centro de Educação, regulamentadas pela Resolução nº 31/2015 do Cepe, prevêem a organização de grupos de pesquisa para produção científica sobre questões étnico-raciais, de gênero e sexualidade.

Sobre a inclusão de disciplinas de educação das relações étnico-raciais nas licenciaturas, identificamos essa discussão na ata da sessão ordinária realizada pelo Cepe no dia 25 de novembro de 2015 e na sessão ordinária do dia 16 de dezembro do mesmo ano, quando a presidente da sessão anunciou que a Ufes obteve 39 novas vagas de docentes junto ao Ministério da Educação, das quais cinco seriam designadas para a disciplina de “História e Cultura Étnico-Racial”, prioritariamente voltada às licenciaturas.

Ainda na primeira ata, a presidente da sessão relata a formação de uma subcomissão de especialistas em educação das relações étnico-raciais para a construção do edital de seleção dos novos docentes.

Desta movimentação, resulta a Resolução nº 65/2015 do Cepe, que destina os cinco códigos de vagas para a disciplina em questão e determina que os docentes selecionados somente ministrem disciplinas na área de educação das relações étnico-raciais e que suas atividades de pesquisa e extensão também sejam na área. A resolução determina ainda que, havendo disponibilidade, as disciplinas sobre educação das relações étnico-raciais devem ser ofertadas aos demais cursos, além das licenciaturas. Em 2016, o Cepe publicou a Resolução nº 43/2016, que autoriza a Prograd a inserir a disciplina de “Educação das Relações Étnico-Raciais” como optativa nas matrizes curriculares dos cursos de licenciatura.

Embora esta seja uma transformação de grande importância simbólica e política para a representação da negritude na Ufes, o reduzido número de docentes selecionados para transmitir conhecimento sobre a questão racial em uma universidade com quatro campi e 103 cursos de graduação sinaliza que a resistência conservadora na universidade está longe de ser superada e que o racismo institucional e estrutural continua presente, apesar dos avanços da luta antirracista. Além disso, a decisão institucional de limitar o conhecimento da questão racial aos cursos de licenciatura em vez de abrangê-lo e universalizá-lo a todos os processos formativos da universidade é uma lacuna que a luta antirracista ainda precisa tensionar.

Mas, em que pesem avanços e retrocessos, esta discussão não é endógena à universidade, ela tem origem na Lei nº 10.639/03 e na Lei 11.645/08, que incluem no currículo oficial da rede de ensino fundamental e médio de escolas públicas e particulares a obrigatoriedade da temática “História e Cultura Afro-Brasileira”. Mais uma vez, uma legislação que é produto das lutas dos movimentos negros por políticas de ação afirmativa de valorização do povo negro e combate ao racismo.

Também é produto dessa luta e reflexo da presença negra na universidade a criação da Comissão de Verificação de Cotas Étnico-Raciais na Ufes em 2016, após a repercussão das denúncias feitas pelo *Coletivo Negra* junto ao Ministério Público acerca das falhas e fraudes no sistema de cotas da universidade.

Até então, a ideia de criar tal comissão era rechaçada pela universidade. Na ata da sessão ordinária do Cepe do dia 16 de fevereiro de 2016, após votação do recurso protocolado por uma aluna desligada do curso de Medicina por burlar as cotas, o reitor, além de desmerecer o movimento de denúncia do *Coletivo Negra*, descarta a existência de uma comissão encarregada de analisar o fenótipo dos candidatos, justificando falta de clareza sobre qual critério seria utilizado. Tal posicionamento por parte do gestor máximo da universidade evidencia o descaso institucional pelo racismo de uma sociedade que discrimina, segrega, violenta e extermina pessoas pela cor da pele.

Oracy Nogueira (2006), já na década de 1950, chamou a atenção para a distinção do racismo à brasileira em relação à discriminação praticada em países declaradamente segregacionistas, como os Estados Unidos. Enquanto aqui a discriminação é de marca, isto é, tem como elemento disparador a aparência, ou seja, características físicas, gestos, fisionomia, no país norte-americano o preconceito é de origem, ou seja, a ascendência é que determina se alguém é negro ou não. Por este motivo, uma pessoa de pele branca no país norte-americano pode ser discriminada simplesmente por ter ascendência negra.

Sobre a relação raça e classe social, Nogueira (2006) observa que onde o preconceito é de marca, como o Brasil, as possibilidades de ascensão social reduzem-se na medida em que os traços de negritude aumentam, “ficando o preconceito de raça disfarçado sob o de classe, com o qual tende a coincidir” (p. 303). Assim, o movimento político do grupo discriminado tende a se misturar com a luta de classes.

Por isso, a criação da Comissão de Verificação é mais uma demonstração de que a Ufes, pouco a pouco transformada pela crescente presença negra, precisa continuar sendo tensionada e provocada pelos movimentos negros para que conquistas como esta possam continuar contrariando o racismo institucional e as assimetrias raciais na universidade. A criação da Comissão de Verificação e a importância de seus trabalhos para coibir fraudes e burlas ao sistema de cotas produzem um importante efeito simbólico, além do efeito concreto de impedir que candidatos pretos, pardos e indígenas sejam prejudicados no acesso à universidade. A ação institucional de criar uma Comissão de Verificação legitima junto à sociedade o fato de as cotas serem uma legítima política de ação afirmativa e um direito do povo negro que precisa ser valorizado, protegido e garantido institucionalmente. Desse modo, em uma via de mão dupla, esta ação

antirracista, provocada pela presença negra na universidade, é uma ação institucional que, tanto concreta quanto simbolicamente, tem o potencial de fortalecer a política de cotas raciais e, sobretudo, a própria presença negra na universidade.

3 Considerações finais

É inegável a presença atuante de forças sociais de luta antirracista na Ufes pressionando para que o debate racial e o combate ao racismo e às desigualdades raciais estejam presentes nas políticas universitárias. A Ufes é uma arena de luta de classes, e a resistência negra é um elemento fundamental desse processo, pois é uma expressão dessa luta. As cotas raciais, o fortalecimento dos estudantes negros, o debate racial nos Conselhos Superiores e nas grades curriculares das licenciaturas, a demissão de um professor racista e a criação de mecanismos de proteção das políticas institucionais de ação afirmativa são somente algumas das importantes transformações impulsionadas pela presença negra na universidade. Há outros debates sendo gestados e desenvolvidos. Há muitos pretos e pretas discutindo e combatendo racismo na Ufes.

Azevedo (2019) investiga detalhadamente as mudanças institucionais realizadas a partir da implantação das cotas raciais na Ufes, tendo como locus de análise as três funções precípuas da universidade – o tripé ensino, pesquisa e extensão –, para identificar de que modo é realizada a articulação da adoção das cotas com as demais políticas acadêmicas. Investigação que permitiu à pesquisadora identificar outros importantes avanços sendo realizados nas discussões e decisões tomadas no âmbito dos Conselhos Superiores; nas ações da Pró-Reitoria de Graduação, para o ingresso na universidade, para a política de ensino, para o planejamento pedagógico e para o apoio acadêmico aos estudantes; na Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação, com pioneirismo de cinco programas de pós-graduação que criaram ações afirmativas (Ciências Sociais; Comunicação e Territorialidades; Política Social; Psicologia; e Artes); na Pró-Reitoria de Extensão, no compartilhamento do conhecimento com a comunidade externa; e na Pró-Reitoria de Assuntos Estudantis e Cidadania, que trabalha a assistência estudantil e a defesa da cidadania de um corpo discente cada vez mais negro.

O fortalecimento da presença negra tem forçado a universidade a discutir e a combater o racismo. São termômetro desse fortalecimento as transformações ocorridas

na Ufes. Contudo, esse processo não se dá sem conflitos. Alunos cotistas lutam diariamente contra a discriminação. Esses estudantes reclamam que são excluídos das festas de confraternização e de trabalhos em grupo pelos colegas, sofrem ataques em redes sociais, viram alvos de deboches em sala de aula, são acusados de ocuparem as vagas de estudantes mais capacitados intelectualmente, entre outras situações relatadas por Maria Cristina Figueiredo Guasti (2016), em sua tese de doutorado sobre as relações entre cotistas e não cotistas, que resultou no livro “*Representações Sociais: sobre as ações afirmativas no ensino superior e sobre os estudantes cotistas da UFES*”.

A pesquisadora entrevistou alunos de nove cursos e constatou que em cursos com maior “status social”, como a Medicina, as engenharias, o Direito e a Odontologia, a aceitação das cotas é baixa, os alunos cotistas sabem que não são bem-vindos e, por isso, tentam esconder sua condição de cotista. Muitos se sentem desconfortáveis para falar sobre o assunto.

Um episódio emblemático sobre segregação na Ufes ocorreu em 2015, quando o Departamento de Arquitetura e Urbanismo dividiu as turmas de primeiro período de aulas laboratoriais entre alunos cotistas e não cotistas. O caso foi denunciado pelo *Coletivo Negra* que, na ocasião, publicou uma nota de repúdio contra a universidade. Com a denúncia, o caso repercutiu amplamente na imprensa¹² do Estado. Em resposta, a Ufes alegou, por meio de nota divulgada na época, que houve uma falha no sistema, que a divisão entre cotistas e não cotistas não foi intencional e que a instituição lamentava que ainda houvesse casos de preconceito contra estudantes. Mais uma vez, foi o fortalecimento dos estudantes negros e negras em torno do coletivo que possibilitou o combate a uma possível prática segregacionista na universidade.

Também Santos (2014) relata em sua tese de doutorado intitulada “*Os ‘intrusos’ e os ‘outros’ quebrando o aquário e mudando os horizontes: as relações de raça e classe na implementação das cotas sociais no processo seletivo para cursos de graduação da UFES – 2006-2012*” que durante sua pesquisa deparou-se com o receio, a aflição e o desconforto que muitos alunos demonstraram ao ter de falar sobre o tema, sobretudo em

12 Reportagem disponível em <http://g1.globo.com/espirito-santo/educacao/noticia/2016/10/cotistasdenunciam-discriminacao-e-preconceito-na-ufes.html>

cursos como o de Odontologia, Medicina e Direito, como se houvesse um tabu sobre o assunto ou um medo de ser exposto ou estigmatizado.

Santos (2014) relata ainda que a própria presença negra do pesquisador, mesmo na condição de estudante de doutorado, causou incômodo e estranhamento em alguns espaços da universidade, pois ele chegou a ser interpelado por professores, alunos e servidores sobre sua presença e até mesmo confundido com o chaveiro ou o técnico de ar-condicionado. Para o pesquisador, tal comportamento comprova que, quando o negro não é invisibilizado socialmente, ele é estereotipado com rótulos associados à subserviência e à insuficiência intelectual.

À guisa de conclusão, depreende-se desse processo permeado por conflitos e contradições que a democracia racial, seja como mito ou como ideologia de dominação racista, não conseguiu calar o protesto negro. A população negra mobilizada em luta pela ampliação de direitos e pelo combate ao racismo não se vê mais como minoria invisibilizada, oprimida e coagida. Ao contrário, já se reconhece como uma maioria explorada, violentada, marginalizada e estigmatizada, que aspira ter voz.

Nas palavras de Florestan Fernandes (2017), podemos compreender o significado do protesto negro que protagonizou o primeiro movimento social contestador da ordem existente”:

Uma segunda vaga de ebulições conduz o negro ao protesto coletivo, em certos momentos da década de 1960 e a partir do fim da década de 1970. Então, o negro ativista chega à consciência de um racismo institucional e, aproveitando estratégias vinculadas à luta de classes, combate as mistificações da “democracia racial”, as versões da “história oficial” sobre a fraternidade das raças ou da democracia racial, correntes entre os brancos e mesmo entre grupos negros (FERNANDES, 2017, p. 52-53).

REFERÊNCIAS

- AZEVEDO, Simone Lima. **Quando pretos pintam na Ufes, a universidade se pinta de preto?** Reflexões sobre racismos e antirracismos institucionalizados. Dissertação (Mestrado) – Programa de Pós- Graduação em Política Social, Universidade Federal do Espírito Santo. Vitória, 2019.
- BEHRING, Elaine; BOSCHETTI, Ivanete. **Política Social: fundamentos e história.** 9.ed. São Paulo: Cortez, 2011.

BRASIL, Congresso Nacional. **Lei 10.639/03**. Inclui no currículo oficial da Rede de Ensino a obrigatoriedade da temática —História e Cultura Afro-Brasileira, 2003. Disponível em http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/2003/110.639.htm.

BRASIL, Congresso Nacional. **Lei nº 12.711/ 2012**. Lei de Cotas, 2012. Disponível em http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2011-2014/2012/lei/112711.htm

CARVALHO, José Jorge de. **Inclusão étnica e racial no Brasil** – a questão das cotas no ensino superior. São Paulo: Attar Editorial, 2005.

CHAUÍ, Marilena. **A universidade pública sob nova perspectiva**. Conferência de abertura da 26ª Reunião Anual da ANPED. Poços de Caldas, outubro de 2003.

CHAUÍ, Marilena. **Escritos sobre a universidade**. São Paulo: Editora Unesp, 2001.

COUTINHO, **Afirmção política e política afirmativa: cotas para negros na Universidade Federal do Espírito Santo**. Dissertação (Mestrado) – Programa de Pós-Graduação em Política Social, Universidade Federal do Espírito Santo. Vitória, 2018.

FERNANDES, Florestan. **A integração do negro na sociedade de classes: o legado da raça branca**. 3 ed. São Paulo: Editora Ática, v.1 e 2. 1978.

FERNANDES, Florestan. **O negro no mundo dos brancos**. São Paulo: Difusão Européia do Livro, 1972.

FERNANDES, Florestan. **Significado do protesto negro**. São Paulo: Editora Expressão Popular, co-edição Editora da Fundação Perseu Abramo, 2017.

FERNANDES, Florestan. **Universidade brasileira: reforma ou revolução?** São Paulo: Alfa-Ômega, 1975.

GENTILI, Pablo. **Universidades na penumbra**. O círculo vicioso da precarização e a privatização do espaço público. In: GENTILI, Pablo (org.). *Universidades na penumbra*. São Paulo: Cortez, 2001.

GUASTI, Maria Cristina Figueiredo Aguiar. **Representações Sociais: sobre as ações afirmativas no ensino superior e sobre os estudantes cotistas da UFES**. Curitiba: CRV, 2016.

IANNI, Octavio. **A ideia de Brasil moderno**. São Paulo, Editora Brasiliense, 1992.

IANNI, Octavio. **Escravidão e racismo**. São Paulo: Hucitec, 1978.

IANNI, Octavio. **Raças e classes sociais no Brasil**. 2.ed. Rio de Janeiro: Editora Civilização Brasileira. 1972.

IANNI, Octavio. Tendências do pensamento brasileiro. **Tempo Social, revista de sociologia da USP**, v. 12, n. 2, pp. 55-74, nov. 2000.

MATTOS, Wilson Roberto de. **Ação afirmativa na Universidade do Estado da Bahia**: razões e desafios de uma experiência pioneira. In: SILVA, Petronilha Beatriz Gonçalves e; SILVÉRIO, Valter Roberto. Educação e Ações Afirmativas – entre a injustiça simbólica e a injustiça econômica. Brasília: Instituto Nacional de Estudos e Pesquisas Educacionais Anísio Teixeira, 2003.

MUNANGA, Kabengele. **Teoria social e relações raciais no Brasil contemporâneo**. In: Cadernos Penesb – Especial curso ERER. Periódico do Programa de Educação sobre o Negro na Sociedade Brasileira (n. 12). Rio de Janeiro/Niterói, 2010.

NOGUEIRA, Oracy. **Preconceito racial de marca e preconceito racial de origem** – sugestão de um quadro de referência para a interpretação do material sobre relações raciais no Brasil. *Tempo Social, revista de sociologia da USP*, v. 19, nº 1, pp. 287-308, 2006.

PAIXÃO, Marcelo. **O justo combate**: reflexões sobre relações raciais e desenvolvimento. In: 500 anos de solidão: ensaios sobre as desigualdades raciais no Brasil. Curitiba: Editora Appris, 2013.

PEREIRA, Potyara. **Política Social**: temas e questões. São Paulo, Cortez, 2008.

SANTOS, Sales Augusto dos. **Ação afirmativa e mérito individual**. In: SANTOS, Renato Emerson dos; LOBATO, Fátima (org). Ações Afirmativas – políticas públicas contra as desigualdades raciais. Rio de Janeiro: DP&A, 2003.

SANTOS, Sérgio Pereira dos. **“Os ‘intrusos’ e os ‘outros’ quebrando o aquário e mudando os horizontes**: as relações de raça e classe na implementação das cotas sociais no processo seletivo para cursos de graduação da UFES – 2006-2012”. Tese (Doutorado) – Programa de Pós-Graduação em Educação, Universidade Federal do Espírito Santo, Vitória, 2014.

SCHWARCZ, Lilia Moritz. **O espetáculo das raças**: cientistas, instituições e questão racial no Brasil 1870 – 1930. São Paulo: Companhia das Letras, 1993.

TRINDADE, Hélió. **As universidades frente à estratégia do governo**. In: Trindade, Hélió (org.). Universidade em ruínas na república dos professores. Petrópolis, RJ: Vozes/ Rio Grande do Sul: CIPEDS, 1999.

UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO. **Site oficial**. 2019. Disponível em <http://www.ufes.br/>. Acesso em fevereiro de 2020.